



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 264 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, **04 (quatro)** diárias ao servidor requisitado **OSMAN LOPES DA SILVA**, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos cada), correspondente ao período de 24 a 27/10/89, ocasião em oque estará ausente desta Capital, procedendo a entrega das listagens e microfichas dos eleitores do Estado do Tocantins.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Desembargador Presidente